



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 42/20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza alienação por permuta de imóvel na forma que especifica e dá outras providências”.

Projeto de Lei Ordinária nº 29/20, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 24 de dezembro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado permutar, mediante avaliação prévia, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, letra “d”, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, o imóvel de propriedade do Município, a seguir identificado, situados no perímetro urbano desta cidade, os seguintes lotes:

I – Lotes 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 04 e Lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 03, ambos do loteamento denominado Distrito Agroindustrial de Formosa, perfazendo um total de 13.700 m² (treze mil e setecentos metros quadrados). Permutada: Colpo Investimentos S/A.

Art. 2º Os imóveis a serem permutados de propriedade da permutada Colpo Investimentos S/A, a seguir identificado, situados no perímetro urbano desta cidade, são os seguintes lotes:

I – Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 06, do loteamento denominado Distrito Agroindustrial de Formosa, perfazendo uma área total de 21.700 m² (vinte e um mil e setecentos metros quadrados).

Art. 3º Nos termos do disposto na citada Lei n.º 8.666/93, o valor do imóvel será fixado, previamente, em LAUDO elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada nos termos do Decreto nº. 2660, de 02 de abril de 2019 e Decreto n.º 3.127 de 29 de novembro de 2019, por metro quadrado.

Art. 4º Sendo a alienação feita na modalidade prestações, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação específica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 28 de dezembro de 2020.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 42/20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário Geral